



PUBLICADA NO D.O.E.  
NÚMERO 8934, pag 24  
DE: 08 / 06 / 2015

JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº 003 /2015

DE 29 DE MAIO DE 2015

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando, as disposições contidas na Instrução Normativa DREI Nº 3, de 05 de dezembro de 2013, alterada pela Instrução Normativa DREI Nº 23, de 29 de maio de 2014, que dispõe sobre a autenticação, formas de apresentação e entrega de documentos levados a arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins,

Considerando a necessidade de disciplinar e uniformizar os procedimentos referentes à autenticação dos documentos arquivados e suas cópias,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar que todos os documentos autenticados digitalmente, oriundos de outras Juntas Comerciais, deverão ser confirmados no site da Junta de origem. Na impossibilidade de confirmação, exigir-se-á Certidão de Inteiro Teor.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da publicação no D.O.E., revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em Campo Grande(MS), 29-de maio de 2015.

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO NO D.O.E. Nº 8934  
Conforme Art. 88 Inc. VIII do Decreto  
Nº 1.200 de 30/01/2005 08 / 06 / 15  
Nivaldo Damasceno da Rocha  
Secretário Geral/JUCEMS